

Decreto nº 219 de 3 de Novembro de 1972.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.200,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal;

Considerando que as verbas destinadas nas Festividades e Atividades Culturais, Atividades Desportivas, festividades etc prestada no orçamento foram insuficientes para atender os reclames da Administração.

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alinea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de dezembro de 1971, e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeros) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

5 - Indústria e Comércio

6 - Turismo

3 000 Despesas Correntes

3 100 Despesas de Custeio

3 1 4 0
3 1 4 4

Encargos Diversos

Festividades e Atividades Culturais, Atividades Amistosas, Festividades etc.

R\$ 2.200,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação
Outras Recutas


Na sede R\$ 206,80
Caxa Rodoviária

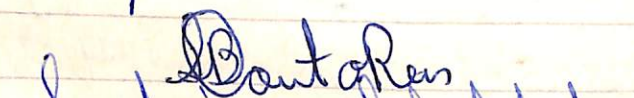
Na sede R\$ 1.160,88

São Roque R\$ 832,32 - 1.993,20

Total R\$ 2.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 3 de Novembro de 1972.


Prefeito Municipal


Secretaria substituta

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.